



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 2578/2019

2° TERMO ADITIVO
Contrato n° 203/2019

2° TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - UNIMAI, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, ORIUNDO DO PROCESSO N°. 2578/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019.

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na Rua Maceió, n° 196, Barcelona, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.166.456/0001-78, Inscrição Estadual - isenta, por seu Representante Legal (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO OBJETO - REATIVAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto estabelecer a reativação da execução contratual da prestação de serviços referente ao desenvolvimento do Projeto Universidade Aberta da Terceira Idade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica efetivamente reativado a prestação dos serviços objeto do contrato de n° 203/2019, operando seus efeitos

26
Munano 1



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 2578/2019

2° TERMO ADITIVO
Contrato n° 203/2019

a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos do Decreto Municipal 11.517/2020 e suas alterações posteriores;

DISPOSIÇÕES GERAIS

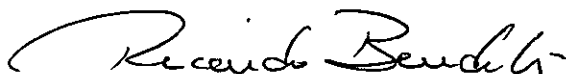
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 79, inciso 5° da Lei Federal n° 8.666/93, assim como no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I.

CLÁUSULA QUINTA: O foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer pendências que eventualmente surjam em decorrência do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente termo, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.